



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Diretoria de Apoio Estudantil

EDITAL Nº 12 ADENDO Nº 01/2025

Processo nº 23107.007747/2025-62

OBJETO: Edital de Gratuidade do Restaurante Universitário -GRU / Auxílio Alimentação (E12/2025) para atender os estudantes matriculados em disciplinas de graduação.

A **Universidade Federal do Acre (UFAC)**, por meio da **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES)**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Adendo nº 01** ao Edital de Gratuidade do Restaurante Universitário -GRU / Auxílio Alimentação (E12/2025), que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

4. Dos Requisitos

4.1 Para fazer jus à gratuidade nos Restaurantes Universitários:

- a) Estudante Bolsista ativo no SIE nos Programas de Assistência Estudantil da Proaes;
- b) Estudantes com análise socioeconômica deferida nos processos seletivos dos programas de assistência estudantil da Proaes, desde que regularmente matriculados em pelo menos uma disciplina e que não foram contemplados com bolsa e/ou auxílio no prazo de 2 anos, a partir da data de publicação deste edital;
- c) Estudantes desvinculados da Bolsa e/ou Auxílio, desde que regularmente matriculados em pelo menos uma disciplina e com avaliação socioeconômica dentro da validade de 2 anos, a partir da data de publicação deste e

LEIA-SE

4. Do Requisitos

4.1 Para fazer jus à gratuidade nos Restaurantes Universitários:

- a) Estudante Bolsista ativo no SIE nos Programas de Assistência Estudantil da Proaes;
- b) Estudantes com análise socioeconômica deferida nos processos seletivos dos programas de assistência estudantil da Proaes, desde que regularmente matriculados em pelo menos uma disciplina e que não foram contemplados com bolsa e/ou auxílio no prazo de 2 anos, a partir da data de publicação deste edital;
- c) Estudantes desvinculados da Bolsa e/ou Auxílio, desde que regularmente matriculados em pelo menos uma disciplina e com avaliação socioeconômica dentro da validade de 2 anos, a partir da data de publicação deste
- d) Estudantes indígenas regularmente matriculados em pelo menos uma disciplina, em cada semestre letivo, no Sistema de Informação para o Ensino – SIE**

Rio Branco - Acre, 12 de novembro de 2025

Prof. Dr Isaac Dayan Bastos da Silva
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Isaac Dayan Bastos da Silva, Pró-Reitor**, em 12/11/2025, às 16:08, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1893127** e o código CRC **F17C8C11**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.007747/2025-62

SEI nº 1893127